



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças***LEI Nº 3969 DE 24 DE Abril DE 2018.**

Projeto de Lei nº 015/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre locação de imóvel para o fim que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel situado na Rua José Valeriano Costa, nº 52, Vila Velha, Barra do Garças – Mato Grosso, que tem como proprietário o senhor **LEANDRO GOLEMBIOUKI**, inscrito no CPF sob nº 888.801.081-20.

Art. 2º O imóvel locado tem como finalidade exclusiva estabelecer as equipes das Vigilâncias Sanitárias, Saúde do Trabalhador e Ambiental.

Art. 3º O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Art. 4º O prazo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2018.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 24 de Abril de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal